



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CGC: 03.341.970-0001/49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: secretariacamarabraunas@gmail.com

PORTARIA Nº 011 /2020

“Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Braúnas MG”.

A Mesa da Câmara Municipal de Braúnas, no uso de suas atribuições e com base nos Arts. 51 e 265, da Resolução 003 de 1º de junho de 2011, resolve:

Considerando que, conforme dispõe o art. 102, I do Regimento Interno, a Sessão Legislativa Ordinária realiza-se de 02 de Janeiro a 17 de julho e 1º de Agosto a 22 de Dezembro;

Considerando que, no período compreendido entre uma Sessão Legislativa e outra, não há reuniões no plenário, nem reuniões de Comissão;

Considerando que no período entre as Sessões Legislativas há redução do volume de serviços;

Considerando o feriado natalino;

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Braúnas-MG no dia 24 até o dia 31 de Dezembro 2020, em consideração à festa



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CGC: 03.341.970-0001/49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: secretariacamarabraunas@gmail.com

natalina e às comemorações de fim de ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se

Braúnas, 22 de dezembro de 2020.

Plínio Cezar Pinto
Presidente da câmara

Talisson Rafael Carvalho
Vice-Presidente da Câmara

Marccone Caldeira
Secretário